

DECRETO Nº 224/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDREIA DONIDA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido licença sem remuneração, *a pedido*, à Servidora Pública Municipal **ANDREIA DONIDA DOS SANTOS**, matriculada sob nº 360, ocupante do cargo efetivo de Professora III, nível 220, do Grupo II-MEG, 15 horas semanais,, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Esta licença compreende o período de **21 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2020 (01 ano)**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de dezembro de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 224/2019</u>
DATA: <u>16/12/2019</u>
EDIÇÃO N.º <u>3004</u>
Assinatura

